



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Chi



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 7225 /2016**  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**L I D O**

Em. 06/04/16

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria na saúde pública em Ceilândia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria na saúde pública em Ceilândia/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Ceilândia/DF, no campus da Universidade de Brasília, em 30 de março, umas das principais reivindicações dos estudantes e moradores foram a melhoria na rede pública de saúde.

A saúde pública no Distrito Federal está um verdadeiro caos. Faltam medicamentos, leitos, leitos de UTI, materiais diversos, materiais cirúrgicos, déficit de profissional em todas as áreas. Além disso, as pediatrias vêm sendo fechadas sem qualquer explicação, deixando milhares de crianças desamparadas. No DF faltam, aproximadamente, 43 unidades de saúde para que toda a população tenha atendimento médico, ou seja, há um déficit de 2 (dois) milhões de pessoas desassistidas.

Outro dado assustador se refere à saúde primária. Atualmente contamos com apenas 9,6% de investimento para a área, o ideal seria entorno de 74%. Destaca-se sua importância tendo em vista que mais de 80% das pessoas que procuram os hospitais, teriam seus problemas resolvidos na saúde primária, desobstruindo as emergências dos hospitais do Distrito Federal.

A saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Portanto, encaminho a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de regulamentar o direito à saúde como parte fundamental do direito à vida no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.

**CHICO VIGILANTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7225/2016

Folha Nº 01



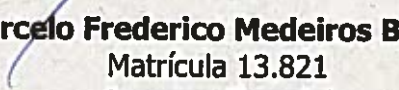
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 08/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 7225/2016  
Folha N° 02 Paula